

PROCESSO F. A. nº 25.10.0564.001.00082-301

DESPACHO

Considerando o **teor a fl. 59**, encaminho os autos do processo administrativo em epígrafe ao Setor Jurídico, para adoção das providências cabíveis, determinações e demais atos que entender necessários.

Cumpre-se.

Promovam-se os expedientes necessários.

Maracanaú, 11 de novembro de 2025.

Terezinha Honório de Medeiros

Agente Administrativo – Mat. 28920